

MÓDULO – PROTOCOLO DE CONTINGÊNCIA – PANDEMIA COVID-19

VERSÃO	DATA	CONTEÚDO	AUTORIZADOR
01	29/05/2020	Versão Inicial	Gelson Luiz Benatti
02	09/07/2020	Versão 02	Gelson Luiz Benatti
03	03/11/2020	Versão 03	Gelson Luiz Benatti
04	24/03/2022	Versão 04	Airana Fidelis da Luz Moura
05	19/04/2022	Versão 05	Gelson Luiz Benatti
06	06/05/2022	Versão 06	Airana Fidelis da Luz Moura
07	29/06/2022	Versão 07	Airana Fidelis da Luz Moura

1. APRESENTAÇÃO

O Governo do Estado do Rio Grande do Sul instituiu o Sistema de Avisos, Alertas, e Ações para fins de monitoramento, prevenção e enfrentamento à pandemia de COVID-19 no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, normativa essa que vem sendo constantemente atualizada.

Nessa linha, a orientação encaminhada pela Divisão de Habilitação aos CFCs, é de que os **protocolos a serem seguidos pelos Centros são aqueles estabelecidos pelos órgãos sanitários e de saúde pública**. Assim, além de atender ao disposto nos Decretos Estaduais, necessário que cada Centro acompanhe também as orientações e normatizações da Prefeitura do seu município, sendo importante o acompanhamento ao disposto no portal do Sistema 3As de Monitoramento, eventuais outras recomendações ou normas emanadas dos órgãos sanitários estaduais bem como regramentos municipais relacionados ao controle da pandemia.

Dessa forma, para fins deste Protocolo de Exame Prático de Direção Veicular corroboramos com a orientação repassada pela DIVHAB e salientamos que permanecerá como obrigação aos CFCs a observância do item constante na tabela de “Requisitos de prevenção obrigatório”. A ausência de quaisquer dos itens de prevenção recomendados não impedirá a realização das atividades, cabendo aos Centros manterem-se em conformidade com os protocolos e normas emanados dos órgãos sanitários e de saúde pública. Entretanto, destaque-se que a palavra

“recomendar” neste Protocolo de Exame Prático tem o significado de “indicar como bom, como digno de atenção”.

Requisitos de prevenção OBRIGATÓRIOS

Comunicação pelo CFC, antes do início dos exames, sobre a existência de candidatos com sintomas gripais, suspeita ou confirmação de COVID-19, nos termos estabelecido nesse protocolo.

Requisitos de prevenção RECOMENDADOS

Disponibilização de álcool 70% (ou água e sabão quando possível) pelo CFC para candidatos, examinadores e profissionais do CFC, para limpeza frequente das mãos.

Planejamento e organização pelo CFC da espera dos candidatos, mantendo-se o distanciamento interpessoal de dois metros, sempre que possível, e não menos de um metro, evitando-se a formação de aglomerações de pessoas.

Manutenção do distanciamento interpessoal de dois metros, sempre que possível, e não menos de um metro, no contato entre candidatos, examinadores e profissionais do CFC.

Manutenção dos ambientes e veículos arejados e bem ventilados, garantindo a circulação e renovação do ar, com portas e janelas abertas, sempre que possível.

Utilização de máscara de proteção individual em todos os contextos.

(Os municípios poderão adotar normas diversas acerca da utilização de máscaras de proteção individual, as quais deverão ser observadas nos exames práticos).

Disponibilização de informativo aos candidatos contendo orientações sobre as regras para realização do exame prático e os protocolos obrigatórios e recomendados no dia do exame.

Disponibilização de caneta para registro de assinatura pelos candidatos.

Disponibilização de calha para chuva nos veículos.
Utilização de capacete próprio pelo candidato.

2. CANCELAMENTO DE EXAMES PRÁTICOS POR SINTOMAS GRIPAIS, SUSPEITA OU CONFIRMAÇÃO DE COVID-19

I) Candidato que comparecer ao local de provas com sintomas gripais, suspeita ou confirmação de COVID-19:

a) Será cancelado o exame prático do candidato que comparecer ao local de provas com sintomas gripais (quadro respiratório agudo, caracterizado por sensação febril ou febre, mesmo que relatada, acompanhada de tosse OU dor de garganta OU coriza OU dificuldade respiratória), suspeita ou confirmação de COVID-19. Para fins de registro em sistema, o motivo de cancelamento será “Razões Pessoais, Emocionais ou Saúde Física”. Se constatado após o início do exame, também está prevista a interrupção deste com retorno ao local de provas, caso constatado durante o percurso.

II) Candidato que apresentar antes do horário de início da agenda sintomas gripais, suspeita ou confirmação de COVID-19:

a) O candidato deverá entrar em contato com o seu CFC imediatamente, informando a situação e solicitando o cancelamento de seu exame prático, sem a necessidade de comparecer ao local de prova, evitando, desse modo, ter contato com os demais candidatos, profissionais do CFC e examinadores.

b) Esse cancelamento poderá ser registrado pelo CFC, diretamente no sistema, em até 24h úteis que antecedem o exame.

c) Após esse prazo, o CFC poderá efetuar permuta, para melhor aproveitamento das vagas disponíveis, se ainda não houver solicitado a preparação PPE ou esta não tenha sido realizada de forma automática pelo sistema.

d) Ultrapassados os prazos para cancelamento ou permuta, o CFC deve comunicar imediatamente a Coordenadoria de Exames Práticos mediante preenchimento de

formulário específico no sistema EPROD, solicitando o cancelamento do exame, sem a presença do candidato.

e) Lembrando que esta comunicação deverá ocorrer ANTES do horário de início da agenda (conforme horários disponibilizados no sistema GID para cada CFC). Não havendo essa comunicação prévia pelo CFC, será registrada ausência ao candidato.

f) Para que o Examinador efetue o cancelamento do exame, o CFC deverá apresentar o formulário EPROD contendo a autorização da COEP. Para fins de registro em sistema, o motivo do cancelamento será “Cancelamento por comunicação prévia de COVID”.

Atenção!

Candidatos com sintomas gripais, suspeita ou confirmação de COVID-19 deverão ser orientados a não comparecer ao local de provas, bem como não deverão comparecer seus familiares, amigos ou pessoas próximas.

O meio correto de solicitar o cancelamento do exame é antes do horário da agenda, diretamente ao CFC. Sugere-se que a cada exame agendado, os CFCs forneçam as orientações ao candidato, com e-mail e telefone celular do CFC para comunicação prévia.